

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERADO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO¹

- 1.1. O CEPROCAMP solicitou a troca do forno de padaria, que está em condições ruins de uso. O forno apresenta parte interna enferrujada devido ao tempo de uso e material do qual é composto (aço). Seu acendedor também apresenta alguns problemas, falhando diversas vezes quando acionado. O sistema de vapor, ligado ao reservatório de água, também não funciona corretamente, injetando menos vapor que o necessário. O ano do modelo do forno é de 2013.
- 1.2. Para garantir a operação completa do equipamento é necessária a previsão de instalação e capacitação dos servidores que os utilização.
- 1.3. Trata-se de compra², imediata, de material permanente³, comum⁴, não contínuo⁵
- 1.3.1. Prazo e periodicidade de fornecimento

Item	Prazo	Periodicidade
1	Fornecimento com instalação: 20 (vinte) dias corridos contados do envio da Ordem de Fornecimento.	entrega única

- 1.3.1.1. A ordem de fornecimento será feita da seguinte forma: por e-mail, para o endereço de e-mail que constar na proposta comercial.
- 1.3.2. O controle patrimonial caso o bem seja permanente: bens que apresentarem valor individual de até 400 UFIC - Unidade Fiscal de Campinas, deverão ser controlados de forma simplificada por meio de relação carga, não havendo necessidade de controle por meio de número patrimonial.⁶ Considerar neste caso, o valor após a licitação.
- 1.4. Não haverá uso de Sistema de Registro de Preços⁷.

¹ Art. 18., inciso I e § 1º, LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021

² **Compra:** aquisição remunerada de bens para fornecimento de uma só vez ou parceladamente, considerada imediata aquela com prazo de entrega de até 30 (trinta) dias da ordem de fornecimento;

³ Baseado na PORTARIA STN Nº 448, DE 13 DE SETEMBRO DE 2002

⁴ **Bens e serviços comuns:** aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado;

Serviço comum de engenharia: todo serviço de engenharia que tem por objeto ações, objetivamente padronizáveis em termos de desempenho e qualidade, de manutenção, de adequação e de adaptação de bens móveis e imóveis, com preservação das características originais dos bens;

⁵ **Serviços e fornecimentos contínuos:** serviços contratados e compras realizadas pela Administração Pública para a manutenção da atividade administrativa, decorrentes de necessidades permanentes ou prolongadas

⁶ Art. 1º, inciso VIII, DECRETO Nº 18.615 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2014

⁷ **Sistema de Registro de Preços:** Conjunto de procedimentos para realização, mediante contratação direta ou licitação nas modalidades pregão ou concorrência, de registro formal de preços relativos a prestação de serviços, a obras e a aquisição e locação de bens para contratações futuras;

⁸ SÚMULA Nº 31 TCE/SP: Em procedimento licitatório, é vedada a utilização do sistema de registro de preços para contratação de serviços de natureza continuada.

2. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES E VALORES PARA A CONTRATAÇÃO ACOMPANHADA DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS⁹¹⁰

Classe/ Grupo COMP RASNE T	Item COMPRA SNET	Descrição	Unidade	CEPR OCA MP	SEDE	EJA	TOTA L	Valor unitári o	Valor total
4430	7765	Aquisição de forno industrial a gás indicado para padaria com acessórios (suporte, assadeiras, filtros), com instalação, treinamento, manutenção preventiva semestral e garantia técnica on site de 03 (três) anos.	Unidade	1	0	0	1	R\$ 39.014,99	R\$ 39.014,99

2.1. Previsão de execução do objeto

Exercício de 2025

Classe/ Grupo COMP RASNE T	Item COMPRA SNET	Descrição	Unidade	CEPR OCA MP	SEDE	EJA	TOTAL
4430	7765	Aquisição de forno industrial a gás indicado para padaria com acessórios (suporte, assadeiras, filtros), com instalação, treinamento, manutenção preventiva semestral e garantia técnica on site de 03 (três) anos.	Unidade	1	0	0	1

3. INFORMAÇÕES RELEVANTES PARA O TRATAMENTO DIFERENCIADO À ME, EPP, MEI E COOPERATIVAS¹¹

3.1. Os bens não têm natureza divisível.

⁹ Art. 18, § 1º, inciso IV, LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021

¹⁰ DECRETO Nº 11.430, DE 8 DE MARÇO DE 2023

¹¹ DECRETO MUNICIPAL Nº 23.460, DE 11 DE JULHO DE 2024

4. PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO¹²

- 4.1. A contratação não será parcelada, ou seja, não haverá a divisão do objeto a ser contratado em frações menores. Será constituído grupo/lote único.

4.1.1. Justificativa: Não é tecnicamente viável;

5. AVALIAÇÃO DOS CUSTOS E DOS BENEFÍCIOS DE CADA OPÇÃO PARA ESCOLHA DA ALTERNATIVA MAIS VANTAJOSA, EM CASO DE POSSIBILIDADE DE COMPRA OU DE LOCAÇÃO DE BENS¹³

5.1. Se aplica

- 5.2. Justificativa para aquisição. O forno atual foi adquirido em 25/02/2013 e funcionou ininterruptamente por 11 (onze) anos e meio sem necessidade de manutenção corretiva. Dessa forma, considerando a alta durabilidade deste tipo de equipamento, a aquisição se mostra mais vantajosa, uma vez que o locador de equipamentos espera um retorno de investimento de equipamentos em parcelas de aluguel bem menores que períodos de 11 (onze) anos.

6. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA¹⁴

- 6.1. A contratação para o atendimento da necessidade a que se destina é adequada.

7. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL, SEMPRE QUE ELABORADO¹⁵

- 7.1. Justificativa de ausência: trata-se de aquisição urgente que foi constatada em 11/12/2023.

8. FISCAL(IS) DO CONTRATO

- 8.1. O(s) fiscal(is) do contrato são os seguintes servidores:

Unidade	Fiscal titular	CPF	Fiscal suplente	CPF
CEPRO CAMP	AMANDA APARECIDA AGUSTINHO CARVALHO	343.880.5 38-30	RENATA DE ALMEIDA SANTANA APARECIDO	168.449.6 98-56

9. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO¹⁶

9.1. Requisitos legais

- 9.1.1. ABNT NBR 14171:1998: Forno industrial a gás - Requisitos de segurança
- 9.1.2. ABNT NBR 5601:2011: Aços inoxidáveis — Classificação por composição química
- 9.1.3. NR 14 - FORNOS

¹² Art. 18, § 1º, inciso VIII, LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021

¹³ Art. 44, LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021

¹⁴ Art. 18, § 1º, inciso XIII, LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021

¹⁵ Art. 18, § 1º, inciso II, LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021

¹⁶ Art. 18, § 1º, inciso III, LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021

- 9.1.4. PORTARIA INMETRO Nº 267, DE 22 DE JUNHO DE 2021: Aprova o Regulamento Técnico da Qualidade e os Requisitos de Avaliação da Conformidade para Fornos Elétricos Comerciais – Consolidado.

9.2. Requisitos técnicos

9.2.1. Requisitos do equipamento

- 9.2.1.1. Forno industrial a gás indicado para panificadoras;
- 9.2.1.2. Com potência térmica mínima de 18 kW;
- 9.2.1.3. Com capacidade para 8 assadeiras de 58x70cm.;
- 9.2.1.4. Com revestimento interno em aço inoxidável austenítico ABNT 304;
- 9.2.1.5. Com revestimento externo em aço inoxidável;
- 9.2.1.6. Com função de programação de receitas;
- 9.2.1.7. Com conexão USB;
- 9.2.1.8. Com controle de temperatura de 50°C a 250°C;
- 9.2.1.9. Com sistema de convecção de ar forçado por meio de turbinas;
- 9.2.1.10. Porta com vidro duplo temperado;
- 9.2.1.11. Com sistema de gerador de vapor em 3 níveis gerado por injeção de água no início do passo;
- 9.2.1.12. 220 volts monofásico;

9.2.2. Acessórios inclusos

- 9.2.2.1. Com base em aço inoxidável com pés ajustáveis
- 9.2.2.2. Com fornecimento de filtros de água e ar suficientes para todo o prazo do contrato;
 - 9.2.2.2.1. Estes itens deverão ser trocados nas visitas de manutenção preventiva.
- 9.2.2.3. Com fornecimento de 8 (oito) assadeiras para pão francês compatíveis em alumínio.

9.2.3. Requisitos de instalação

- 9.2.3.1. O local de instalação é o Laboratório de Cozinha e Padaria do CEPROCAM:

Nome	Endereço	Coordenadas
CEPROCAMP	Avenida dos Expedicionários, 145, Centro, Campinas-SP, CEP: 13013-140	-22.909019530607015, -47.065544013579554

- 9.2.3.2. O equipamento será alimentado por GLP;
- 9.2.3.3. No local a instalação existente de alimentação de GLP;
- 9.2.3.4. A instalação deverá garantir que o equipamento esteja pronto para uso.

- 9.2.3.5. O serviço de instalação deverá contemplar a mão de obra, fornecimento de todos os equipamentos, materiais e acessórios necessários à instalação.
- 9.2.3.6. Durante a execução dos serviços a CONTRATADA deverá tomar precauções quanto a andaimes, tapumes, etc., a fim de garantir uma perfeita segurança às pessoas, como também proteger os móveis e veículos junto aos serviços, com a sinalização adequada.
- 9.2.3.7. Deverá ainda efetuar a recomposição de alvenaria e esquadrias, instalação de vidros, aplicação de pintura e recomposição das partes afetadas.
- 9.2.3.8. Será de responsabilidade da CONTRATADA, todo e qualquer serviço necessário para à completa instalação e perfeito funcionamento dos equipamentos, como: suportes, vidros, pinturas, recomposições de partes afetadas.
- 9.2.3.9. Após a instalação, a CONTRATADA deverá efetuar testes que comprovem o perfeito funcionamento do equipamento, inclusive quanto à ausência de vazamento nas redes de tubulações de gás, além de fornecer documento com o resultado de tais testes e inspeções realizadas nas instalações e equipamentos.
- 9.2.3.10. Concluídos os serviços, deverá ser feita uma limpeza geral do local e uma revisão de todos os acabamentos do local.

9.2.4. Requisitos de segurança

- 9.2.4.1. O forno que deve ter sistemas de proteção para evitar:
 - 9.2.4.1.1. explosão por falha da chama de aquecimento e/ou no acionamento do queimador; e
 - 9.2.4.1.2. retrocesso da chama.
- 9.2.4.2. Os fornos devem ser dotados de chaminé suficientemente dimensionada para a livre saída dos gases de combustão
 - 9.2.4.2.1. O equipamento deve ter sistema de detecção de chama composto por sensor de chama, amplificador de sinal e relé de chama.
 - 9.2.4.2.1.1. O sensor de chama deve ser do tipo *flame-road* (o sensor deve atuar, em caso de ausência de chama, em tempo inferior a 1 segundo).

9.2.4.3. Treinamento

- 9.2.4.3.1. O treinamento tem como principal objetivo instruir o pessoal de operação quanto à operação segura do equipamento;
- 9.2.4.3.2. O treinamento deverá ocorrer em até 15 (quinze) dias contados da data de instalação em data a ser combinada com a FUMEC;
- 9.2.4.3.3. O treinamento deverá ter duração de, no mínimo, 02 (duas) horas e deverá ser dado para até 06 (seis) servidores;
- 9.2.4.3.4. O treinamento deverá ser comprovado por assinatura de lista de presença dos participantes com indicação de data e carga horária do treinamento.

9.3. Requisitos para contratação

9.3.1. A CONTRATADA deverá encaminhar à Coordenação de Contratos e Convênios da FUMEC, através de e-mail fumec.gestaodecontratos@educa.fumec.sp.gov.br, os seguintes documentos para que a ordem de execução de serviço ou ordem de fornecimento possa ser emitida:

9.3.1.1. DOCUMENTOS DA EMPRESA

9.3.1.1.1. Designação por escrito de preposto(s) que tenha(m) poderes para resolução de possíveis ocorrências durante a execução deste contrato, fornecendo todos os contatos necessários para a devida comunicação (números de telefone, celular, e-mail, entre outros).

9.3.1.1.2. Comprovante de efetivação da garantia contratual, caso esteja prevista.

9.3.1.1.3. Declaração de Atualização Cadastral no CadTCESP do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo do responsável legal da CONTRATADA.

9.4. Requisitos de prazo

Evento	Prazo	Responsabilidade
Fornecimento com instalação	20 (vinte) dias corridos contados do recebimento da Ordem de Fornecimento	CONTRATADA
Treinamento	15 (quinze) dias contados da data de instalação em data a ser combinada com a FUMEC.	CONTRATADA
Atendimento de chamado de garantia técnica	Em até 24 (vinte e quatro) horas úteis.	CONTRATADA

10. LEVANTAMENTO DE MERCADO¹⁷¹⁸

10.1. A quantidade de fornecedores não é restrita.

10.1.1. Segue o histórico de licitação de objetos idênticos ou similares e a quantidade de fornecedores que participaram do certame:

Processo	Licitação	Item	Quantidade de fornecedores que enviaram proposta
PMC.2023.00032334-83	PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 73/2023	Forno combinado	7

¹⁷ Consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar

¹⁸ Art. 18, § 1º, inciso V, LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021

11. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO¹⁹

- 11.1. Aquisição de forno industrial a gás indicado para padaria com acessórios (suporte, assadeiras, filtros), com instalação, treinamento, manutenção preventiva e garantia técnica *on site* de 03 (três) anos.

12. ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA TÉCNICA EXIGIDA E DAS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA²⁰

- 12.1. Haverá garantia técnica, condições de manutenção e assistência técnica nas seguintes condições:

12.1.1. Da garantia técnica

12.1.1.1. Da garantia técnica legal

- 12.1.1.1.1. A garantia técnica legal é de 90 (noventa) dias²¹.
- 12.1.1.1.2. Inicia-se a contagem do prazo a partir da entrega efetiva do produto ou do término da execução dos serviços²².
- 12.1.1.1.3. Tratando-se de vício oculto, o prazo inicia-se no momento em que ficar evidenciado o defeito²³.
- 12.1.1.1.4. A garantia legal de adequação do produto ou serviço independe de termo expresso, vedada a exoneração contratual do fornecedor²⁴.

12.1.2. Da garantia técnica contratual

- 12.1.2.1. A garantia técnica contratual é complementar à legal e será conferida mediante termo escrito²⁵.
- 12.1.2.2. O termo de garantia ou equivalente deve ser padronizado e esclarecer, de maneira adequada em que consiste a mesma garantia, bem como a forma, o prazo e o lugar em que pode ser exercitada e os ônus a cargo do consumidor, devendo ser-lhe entregue, devidamente preenchido pelo fornecedor, no ato do fornecimento, acompanhado de manual de instruções, de instalação e uso do produto em linguagem didática, com ilustrações²⁶.
- 12.1.2.3. O prazo de garantia técnica mínima do objeto, considerando o prazo da garantia técnica legal mais o prazo da garantia técnica contratual corresponderá aos períodos descritos na tabela abaixo, contados da data do recebimento dos produtos e serviços.

12.1.3. Da execução da garantia técnica e assistência técnica

¹⁹ Art. 18, § 1º, inciso VII, LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021

²⁰ Art. 40, § 1º, inciso III, LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021

²¹ Art. 26, LEI Nº 8.078, DE 11 DE SETEMBRO DE 1990

²² Art. 26, § 1º, LEI Nº 8.078, DE 11 DE SETEMBRO DE 1990

²³ Art. 26, § 3º, LEI Nº 8.078, DE 11 DE SETEMBRO DE 1990

²⁴ Art. 24, LEI Nº 8.078, DE 11 DE SETEMBRO DE 1990

²⁵ Art. 50, LEI Nº 8.078, DE 11 DE SETEMBRO DE 1990

²⁶ Art. 50, Parágrafo único, LEI Nº 8.078, DE 11 DE SETEMBRO DE 1990

- 12.1.3.1. Deverá ser disponibilizado telefone e e-mail, com atendimento em português, 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana para consulta técnica de produtos e solução de problemas, com a abertura e acompanhamento de chamados.
- 12.1.3.2. Caso seja necessária a substituição de um produto ou componente, deverá ser designado um técnico para ir presencialmente até o local onde se apresenta o defeito para realizar a troca do componente ou produto.
 - 12.1.3.2.1. O atendimento deverá ser efetivado em até 24 (vinte e quatro) horas úteis.
 - 12.1.3.2.2. O serviço deverá ser prestado de segunda a sexta-feira das 09:00 às 18:00.
- 12.1.3.3. A garantia técnica deverá ser executada deixando os equipamentos em perfeitas condições de funcionamento, com suas características originais mantidas.
- 12.1.3.4. Caso seja necessária a substituição de componentes considerados estratégicos ao funcionamento do equipamento, o fato deverá ser comunicado e aprovado pela FUMEC.
- 12.1.3.5. Os componentes instalados em substituição aos danificados deverão ter características iguais aos originais do equipamento. Caso sejam utilizados componentes com características superiores não haverá ônus adicional para a FUMEC.

A licitante vencedora deverá emitir relatório técnico indicando os procedimentos realizados e os equipamentos que passaram pela manutenção corretiva.

Item	Descrição	Prazo de garantia
1	Aquisição de forno industrial a gás indicado para padaria com acessórios (suporte, assadeiras, filtros), com instalação, treinamento e manutenção preventiva.	03 (três) anos contados da data do Recebimento Definitivo

12.1.4. Da manutenção e assistência técnica

- 12.1.4.1. **A manutenção deve ser feita a cada seis meses, por técnicos devidamente qualificados, pelas empresas fabricantes dos equipamentos.**

12.1.4.1.1. Justificativa: conforme item 4.6 da ABNT NBR 14171:1998: Forno industrial a gás - Requisitos de segurança.

- 12.1.4.2. **Cronograma de manutenção:**

Manutenção	Período
1ª manutenção preventiva	Entre 6 e 7 meses contados do recebimento definitivo
2ª manutenção preventiva	Entre 12 e 13 meses contados do recebimento definitivo
3ª manutenção preventiva	Entre 18 e 19 meses contados do recebimento definitivo
4ª manutenção preventiva	Entre 24 e 25 meses contados do recebimento definitivo
5ª manutenção preventiva	Entre 30 e 31 meses contados do recebimento definitivo
6ª manutenção preventiva	Entre 36 e 37 meses contados do recebimento definitivo

12.1.4.3. Devem estar inclusos na manutenção preventiva todas as trocas de peças e filtros de água e ar indicados pela fabricante do equipamento ou pela fabricante das peças e filtros.

12.1.4.4. A manutenção e assistência técnica **devem** ser prestadas mediante deslocamento de técnico às unidades da FUMEC ou as previstas neste documento nas seguintes condições:

12.1.4.4.1. Caso seja necessária a substituição de componentes considerados estratégicos ao funcionamento do equipamento, o fato deverá ser comunicado e aprovado pela FUMEC.

12.1.4.4.2. Os componentes instalados em substituição aos danificados deverão ter características iguais aos originais do equipamento. Caso sejam utilizados componentes com características superiores não haverá ônus adicional para a FUMEC.

12.1.4.4.3. A CONTRATADA deverá emitir relatório técnico indicando os procedimentos realizados e os equipamentos que passaram pela manutenção corretiva.

12.1.4.4.4. A Garantia deverá ser executada deixando os equipamentos em perfeitas condições de funcionamento, com suas características originais mantidas.

12.1.4.4.5. A CONTRATADA deverá oferecer na proposta o telefone/email de suporte para abertura e acompanhamento dos chamados técnicos da empresa prestadora do serviço de de Garantia.

12.1.4.4.6. Aplicam-se às condições de garantia as disposições do Código Civil e do Código de Defesa do Consumidor.

12.1.4.4.7. *Justificativa: A presença de técnicos no local permite uma resposta imediata a quaisquer problemas técnicos que possam surgir. Isso minimiza o tempo de inatividade dos equipamentos e sistemas, garantindo a continuidade das operações sem interrupções significativas.*

Além disso, ao enviar técnicos diretamente ao local, é possível fornecer um atendimento mais personalizado e adaptado às necessidades específicas da organização. Os técnicos podem entender melhor o ambiente de trabalho, os procedimentos operacionais e as peculiaridades dos sistemas, oferecendo soluções mais eficazes e adequadas.

Com técnicos presentes no local, há uma maior capacidade de supervisão e controle sobre o trabalho realizado. Isso garante que os serviços de manutenção e assistência técnica sejam realizados conforme as especificações e padrões exigidos, garantindo a qualidade e a eficácia dos serviços prestados.

13. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS²⁷

13.1. Economicidade

- 13.1.1. Contrato de garantia e manutenção preventiva: Previne custos adicionais com serviços técnicos durante os três anos cobertos.

13.2. Melhor Aproveitamento dos Recursos Humanos

- 13.2.1. Treinamento técnico especializado: Capacitação de até seis servidores garante operação segura e eficiente, evitando falhas humanas e melhorando a produtividade.
- 13.2.2. Facilidade de operação: Funções como programação de receitas e controle automático reduzem a necessidade de intervenções manuais e o tempo dedicado a ajustes.

13.3. Melhor Aproveitamento dos Recursos Materiais

- 13.3.1. Durabilidade do equipamento: Construção em aço inoxidável ABNT 304, resistente à corrosão, garante maior vida útil e menor necessidade de substituição de componentes.
- 13.3.2. Manutenção regular inclusa: A troca de filtros e inspeções periódicas prolonga a vida útil de acessórios como assadeiras e turbinas.

13.4. Melhor Aproveitamento dos Recursos Financeiros

- 13.4.1. Prevenção de riscos operacionais: Sistemas avançados de segurança, como sensores de chama e proteção contra explosões, minimizam interrupções por falhas técnicas.
- 13.4.2. Inclusão de acessórios: A aquisição acompanha itens essenciais (assadeiras e filtros) para operação imediata, evitando gastos adicionais com complementos.

14. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO²⁸

- 14.1. Cadastro da empresa no SEI.

²⁷ Art. 18, § 1º, inciso IX, LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021

²⁸ Art. 18, § 1º, inciso X, LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021

15. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES²⁹

15.1. Justificativa de ausência: não há contratação similar para a FUMEC.

16. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS, INCLUÍDOS REQUISITOS DE BAIXO CONSUMO DE ENERGIA E DE OUTROS RECURSOS, BEM COMO LOGÍSTICA REVERSA PARA DESFAZIMENTO E RECICLAGEM DE BENS E REFUGOS, QUANDO APLICÁVEL³⁰

16.1. Descarte inadequado de resíduos sólidos. Mitigação: Incluir cláusula específica de obrigações ambientais no Termo de Referência.

17. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS EM CONSÓRCIO³¹

17.1. Não será permitida

17.2. Justificativa: As dimensões e a complexidade do objeto não são elevadas o suficiente para justificar a permissão de associação de pessoas jurídicas em consórcio.

18. DA ANÁLISE DOS RISCOS QUE POSSAM COMPROMETER O SUCESSO DA LICITAÇÃO E A BOA EXECUÇÃO CONTRATUAL³²

Tipo de risco	Probabilidade	Impacto	Dano potencial	Ação Preventiva e Responsável	Ação de Contingência e Responsável
Atraso na contratação	() Baixa (x) Média () Alta	() Baixo () Médio (x) Alto	CEPROCAMP vai ficar sem forno e curso será comprometido	Realizar o estudo técnico preliminar detalhado das especificações e preços de mercado. Definir critérios razoáveis de aceitabilidade do produto/serviço. Encaminhar a contratação com tempo hábil para repetição. Responsável: GAF	Repetir a licitação, sanando eventuais falhas que possam ter criado obstáculos na seleção dos fornecedores. Realizar contratação emergencial com base no inciso VIII do art. 75 da Lei nº 14.133/2021 (dispensa de licitação emergencial). Responsável: GAF e GCL

²⁹ Art. 18, § 1º, inciso XI, LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021

³⁰ Art. 18, § 1º, inciso XII, LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021

³¹ Art. 15, LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021

³² Art. 18, inciso X, LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021

Licitação deserta ou fracassada	(x) Baixa () Média () Alta	() Baixo () Médio (x) Alto	CEPROCAMP vai ficar sem forno e curso será comprometido	Realizar o estudo técnico preliminar detalhado das especificações e preços de mercado. Definir critérios razoáveis de aceitabilidade do produto/serviço. Encaminhar a contratação com tempo hábil para repetição. Responsável: GAF	Repetir a licitação, sanando eventuais falhas que possam ter criado obstáculos na seleção dos fornecedores. Realizar contratação emergencial com base no inciso VIII do art. 75 da Lei nº 14.133/2021 (dispensa de licitação emergencial). Responsável: GAF e GCL
Contratação de empresa inexperiente para prestação do objeto	(x) Baixa () Média () Alta	() Baixo () Médio (x) Alto	Baixa qualidade na prestação dos serviços. Dano ao erário. Diminuição da vida útil do bem.	Exigir atestados de capacidade técnica que demonstrem a experiência da empresa na prestação de objeto compatível com o da contratação. Responsável: GAF	Encaminhar processo para aplicação de sanções previstas para quaisquer descumprimentos do objeto. Responsável: Coordenação de Contratos
Contratação de produto de baixa qualidade	(x) Baixa () Média () Alta	() Baixo () Médio (x) Alto	Dano ao erário. Diminuição da vida útil do bem. Insatisfação dos usuários	Realizar o estudo técnico preliminar detalhado dos requisitos e especificações de mercado Exigências de requisitos de qualificação técnica. Responsável: GAF	Encaminhar processo para aplicação de sanções cabíveis. Realizar outra contratação. Responsável: GAF, GCL e Coordenação de Contratos
Não atendimento dos prazos e condições contratados	(x) Baixa () Média () Alta	() Baixo () Médio (x) Alto	Não cumprimento dos prazos do planejamento.	Monitorar o cumprimento dos prazos de atendimento, alertando a contratada sobre a possível aplicação de sanções em caso de não cumprimento. Responsável: Coordenação de Contratos	Acionamento da garantia contratual, se houver. Encaminhar processo para aplicação de sanções cabíveis. Responsável: Coordenação de Contratos

19. DA INDICAÇÃO DE MARCA OU MODELO³³

³³Art. 41. inciso I, alínea c), LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021

19.1. Não será necessária

20. DA SOLICITAÇÃO DE CARTA DE SOLIDARIEDADE EMITIDA PELO FABRICANTE, QUE ASSEGURE A EXECUÇÃO DO CONTRATO, NO CASO DE LICITANTE REVENDEDOR OU DISTRIBUIDOR³⁴

20.1. Não será necessária a apresentação de carta de solidariedade emitida pelo fabricante que assegure a execução do contrato, no caso de o licitante não ser o próprio fabricante.

21. DA NECESSIDADE DE CONTRATAR MAIS DE UMA EMPRESA PARA EXECUTAR O MESMO SERVIÇO³⁵

21.1. Não será necessária

22. DA HABILITAÇÃO TÉCNICA, REFERENTE À QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL E TÉCNICO-OPERACIONAL³⁶

22.1. Não será necessária

23. PRAZO DO CONTRATO E POSSIBILIDADE DE SUA PRORROGAÇÃO

23.1. O prazo de contratação será de 48 (quarenta e oito) meses, a contar da data do envio da ordem de fornecimento, após a assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado até o limite estabelecido pela LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021 e suas alterações.

23.1.1. *Justificativa: O prazo de contratação superior a 12 (doze) meses trará maior vantajosidade à FUMEC pelos seguintes motivos; este prazo evitará procedimentos anuais de renovação de contratos, que oneram o tempo de diversas áreas da Fundação, como por exemplo o Setor de Contratos e o Setor Jurídico, uma vez que os prazos de garantia técnica e assistência técnica deverão estar dentro do prazo máximo do contrato. O prazo do contrato se inicia a partir do envio da Ordem de Fornecimento. Após esta emissão, a empresa terá um prazo para o fornecimento e instalação de bens e da prestação dos serviços. Dessa forma, o prazo do contrato deverá contemplar desde o envio da Ordem de Fornecimento até o prazo final da garantia técnica e assistência técnica, o que resulta num prazo necessariamente maior do que o prazo de garantia técnica e assistência técnica, uma vez que estas obrigações passam a vigorar só após o recebimento destes bens pela FUMEC. Por isso, sugeri 01 (um) ano a mais do que o próprio prazo de garantia técnica e assistência técnica.*

24. DAS PRESTAÇÕES DE GARANTIAS CONTRATUAIS (CAUÇÃO, SEGURO-GARANTIA OU FIANÇA BANCÁRIA)³⁷

24.1. Não será necessária

25. DOS COEFICIENTES E ÍNDICES ECONÔMICOS EXIGIDOS NA HABILITAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA³⁸

³⁴ Art. 41. inciso IV, LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021

³⁵ Art. 49., LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021

³⁶ Art. 67, LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021

³⁷ Art. 96, LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021

³⁸ Art. 69, § 5º, LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021

25.1. Não será necessária

26. DA SUBCONTRATAÇÃO³⁹

26.1. Sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, o contratado poderá subcontratar os seguintes serviços, obedecendo os critérios abaixo:

Grupo	Itens	Descrição resumida do serviço	Limite de valor da subcontratação em relação ao total do grupo
1	1	Manutenção preventiva, instalação e treinamento	30%

26.1.1. *Justificativa: A manutenção deve ser feita a cada seis meses, por técnicos devidamente qualificados, pelas empresas fabricantes dos equipamentos, conforme exigência do item 4.6 da ABNT NBR 14171:1998: Forno industrial a gás - Requisitos de segurança.*

26.1.2. *Ou seja, não é qualquer técnico que pode fazer a manutenção, mas sim aqueles indicados pelas empresas fabricantes dos equipamentos. Dessa forma, é necessária a permissão de subcontratação do serviço de manutenção preventiva.*

26.1.3. *Além disso, a instalação e treinamento são serviços especializados que podem ser feitos por outras empresas.*

27. DA ANÁLISE TRIBUTÁRIA

Atividade	Tributo	Código	Alíquota	Retenção	Fundamentação
Fornecimento de forno	ISS	Não se aplica	0,00%	NÃO	Não se aplica
	INSS	Não se aplica	0,00%	NÃO	Não se aplica
	IRRF	REINF 17009	1,2%	SIM	IN 1234/2012 Anexo I Obs.: Não será retido IRRF nos pagamentos efetuados à empresa optante pelo Simples Nacional (IN 1234/2012 Art. 4º, Inc. XI)

Simples Nacional		
Análise	Conclusão	Fundamentação
A atividade está prevista no Simples Nacional?	SIM	LC 123/2006 Anexo I
O serviço será prestado com dedicação exclusiva/ cessão de mão de obra?	NÃO	IN 2110/2022 Art. 108
A contratada poderá ser optante pelo Simples Nacional?	SIM	LC 123/2006 Anexo I

³⁹ Art. 122, § 2º, LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021

28. DA ANTECIPAÇÃO DE PAGAMENTO⁴⁰

28.1. Não será permitida

Campinas, 11 de dezembro de 2024

Responsabilidade Técnica/Aprovação

LUCAS GIMENEZ

PAVANELLO:40151640831

Assinado de forma digital por LUCAS
GIMENEZ PAVANELLO:40151640831
Dados: 2024.12.11 16:15:24 -03'00'

LUCAS GIMENEZ PAVANELLO

Gerente Administrativo e Financeiro

⁴⁰ Art. 145, § 1º, LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021